



**EDITAL Nº 04/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PPGSF
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL**

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Profissional em Saúde da Família, com ingresso no ano de 2026, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com conceito 3.

Área de Concentração: Cuidado Integral, Gestão e Inovação em Saúde da Família.

Linhas de Pesquisa:

- Práticas de Cuidado Integral e Promoção da Saúde nos Ciclos de Vida;
- Planejamento, Gestão, Avaliação e Vigilância em Atenção Primária à Saúde;
- Informação, Inovação e Saúde digital na Atenção Primária à Saúde.

Objetivo do Curso:

Promover a qualificação de recursos humanos na área da **Saúde da Família** para o exercício de uma prática profissional avançada, crítica e transformadora, voltada ao aprimoramento de procedimentos, tecnologias e processos de trabalho, com vistas ao atendimento das demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será executado em todas as suas etapas pela Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE. Destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 13 (treze) vagas no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

Poderão candidatar-se ao processo seletivo profissionais portadores de diploma de curso de graduação na área da saúde, tais como: Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Tecnólogo em Estética e Cosmetologia, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Todos os cursos



deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, este deverá estar devidamente reconhecido e revalidado, conforme a legislação vigente.

Os apêndices constantes neste edital deverão ser lidos atentamente, preenchidos e apresentados pelo candidato, conforme a exigência de cada etapa do processo seletivo, quando aplicável.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 8h do dia 05 de agosto de 2026 e 22h do dia 11 de agosto de 2026, devendo o candidato atender às exigências estabelecidas neste edital.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://www.facene.com.br/ppgsf/> e preencher integralmente o formulário eletrônico, anexando os arquivos dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (frente e verso) e do CPF;
- b) Curriculum Vitae, no modelo Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, bem como dos APÊNDICES A e B, devidamente preenchidos e assinados, conforme apresentados na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>), reunidos em arquivo único, no formato PDF;
- c) Cópia da declaração de proficiência em língua inglesa, realizada a partir do ano de 2023. Caso o candidato não apresente o documento no ato da inscrição, deverá entregá-lo até a realização do exame de qualificação durante o curso.

2.3 O valor da taxa de inscrição, não reembolsável, será de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 11 de agosto de 2026.

2.4 A FACENE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2.5 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste edital.



2.7 O ato da inscrição implica, por parte do candidato, a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus apêndices.

2.8 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser excluído do processo seletivo a qualquer tempo, caso seja constatada inveracidade, incorreção ou omissão de dados.

2.9 Atendidas todas as exigências e confirmada a compatibilidade entre as informações do requerimento de inscrição e a quitação da taxa por meio do sistema de compensação bancária, a inscrição do candidato será deferida.

III - DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADOR

Serão ofertadas 13 (quinze) vagas, distribuídas de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS POR LINHA
Práticas de cuidado integral e promoção da saúde nos ciclos de vida;	5
Planejamento, gestão, avaliação e vigilância em atenção primária à saúde;	4
Informação, inovação e saúde digital na atenção primária à saúde.	4

3.1 Poderá haver reserva de vagas para candidatos indicados por entidades parceiras, conforme regulamentação interna do Programa e os convênios estabelecidos.

3.2 Os candidatos indicados por entidades parceiras deverão atender aos mesmos requisitos mínimos de inscrição exigidos para os demais candidatos ao Programa.

3.3 Caso o número de candidatos aprovados em determinada linha de pesquisa exceda o número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes poderão ser remanejados para as vagas remanescentes em outras linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação e a compatibilidade temática.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

Em conformidade com a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 12.711/2012 e incluiu expressamente a pós-graduação stricto sensu no âmbito das políticas de ações afirmativas, bem como respeitando a autonomia institucional, a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE estabelece reserva de vagas para candidatos(as) oriundos de grupos historicamente sub-representados.

4.1 Do quantitativo de vagas reservadas

Do total de 13 (treze) vagas ofertadas neste Edital, fica estabelecida a seguinte reserva:

30% (trinta por cento) das vagas destinadas a ações afirmativas, correspondendo a 3 vagas, distribuídas da seguinte forma:



2 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI);

1 vaga para pessoa com deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente.

As 10 (dez) vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência.

4.2 Da concorrência e opção pelas vagas

O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá manifestar essa opção no ato da inscrição, por meio de declaração específica no formulário eletrônico e enviar a autodeclaração do **APÊNDICE C, D ou E** assinada pelo gov.br.

O(a) candidato(a) inscrito(a) para as vagas de ações afirmativas concorrerá simultaneamente:

às vagas reservadas; e

às vagas da ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

4.3 Do processo seletivo para candidatos(as) cotistas

Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas submeter-se-ão às mesmas etapas, critérios de avaliação, pesos, notas mínimas e exigências estabelecidas neste Edital para todos os candidatos, não havendo qualquer diferenciação no processo seletivo, exceto no que se refere à classificação final para fins de ocupação das vagas reservadas.

4.4 Da ocupação das vagas reservadas

As vagas reservadas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) cotistas mais bem classificados(as) no resultado final do processo seletivo, respeitando:

I – a nota mínima exigida em todas as etapas do processo seletivo;

II – a ordem de classificação;

III – a compatibilidade com a linha de pesquisa e a disponibilidade de orientação.

4.5 Do remanejamento das vagas não preenchidas

Na hipótese de não preenchimento total das vagas reservadas às ações afirmativas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, obedecendo rigorosamente à ordem geral de classificação final.

4.6 Da comprovação e validação

A comprovação da condição de candidato(a) às vagas reservadas observará os seguintes critérios:

Para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, será exigida auto declaração, podendo a Instituição, a seu critério, instituir procedimentos de verificação, conforme normativas internas;



Para pessoas com deficiência, será exigido laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo descrição da deficiência, código CID e assinatura de profissional habilitado, nos termos da legislação vigente.

4.7 Da fundamentação legal

Esta política de ações afirmativas fundamenta-se:

- Na Lei nº 14.723/2023, especialmente em seu art. 7º-B, que estabelece a obrigatoriedade da promoção de políticas de inclusão na pós-graduação;
- Na Portaria Normativa MEC nº 929/2015, que orienta e incentiva a adoção de políticas inclusivas na pós-graduação;
- No princípio constitucional da autonomia universitária, assegurado pelo art. 207 da Constituição Federal.

V - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

Período: **05 de agosto a 11 de agosto de 2026.**

2ª ETAPA – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Data: **12 de agosto de 2026**, com divulgação no site institucional <https://www.facene.com.br/ppgsf/>.

Esta etapa será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de verificar a regularidade da documentação exigida, bem como a adequação do currículo ao(à) orientador(a) ao(à) qual o candidato será vinculado.

3ª ETAPA – ANÁLISE DOS CANDIDATOS

a) Análise do Curriculum Lattes (PESO 5)

Data: **13 de agosto de 2026.**

Esta etapa será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, considerando o Curriculum Lattes do candidato e a documentação comprobatória da formação acadêmica, produção científica e atividades profissionais, conforme a pontuação estabelecida no APÊNDICE A.

b) Entrevista Coletiva (PESO 5)

Data: **14 de agosto de 2026.**



A entrevista em grupo basear-se-á na arguição sobre a trajetória acadêmica, tema desenvolvido na proposta de pesquisa e sobre as informações constantes no Curriculum Lattes. Será realizada de forma on-line, e o link de acesso será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Serão avaliadas a capacidade de argumentação, a clareza dos objetivos, as pretensões em relação ao mestrado profissional, sob os pontos de vista teórico, institucional e pessoal, bem como a aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGSF/FACENE.

4.3 Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete).

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado da FACENE terá caráter classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média ponderada final obtida por cada candidato no conjunto das etapas, e caráter eliminatório, caso o candidato obtenha nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas ou descumpra quaisquer das normas estabelecidas neste Edital.

A média final de classificação será obtida por meio do cálculo da média ponderada das notas alcançadas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo, desprezando-se as casas decimais resultantes do cálculo, conforme a fórmula a ser apresentada a seguir.

Onde:

M = Média final;

ACL = Nota obtida na Análise do *Currículo Lattes*;

EC = Nota obtida na Entrevista Coletiva.

$$\underline{M = \frac{(5 \times ACL) + (5 \times EC)}{10}}$$

VII - RESULTADO

A Comissão de Seleção elaborará o relatório final de todo o processo seletivo, contendo a relação dos candidatos aprovados, organizados por linha de pesquisa e orientador(a). Posteriormente, o relatório será encaminhado à Coordenação do Programa para apreciação e aprovação pelo Colegiado do Curso.



O **resultado** final será disponibilizado no site institucional no dia **17 de agosto**, até as 18h, no endereço eletrônico <https://www.facene.com.br/ppgsf/>, e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados.

Observações

I – Nenhuma informação referente aos resultados das etapas do processo seletivo será fornecida por telefone.

II – Após a divulgação dos resultados de cada etapa, os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, dirigido à Presidência da Comissão de Seleção. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da FACENE, no período da tarde, das 13h às 17h.

III – A documentação dos candidatos aprovados não será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível para devolução na Secretaria da Coordenação do Programa, ao término do processo seletivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, excetuadas as cópias da proposta de pesquisa. Após esse prazo, a documentação será devidamente descartada.

VIII - COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção será composta pelos seguintes membros:

Prof^a. Dr^a. Hellen Bandeira de Pontes Santos

Prof^a Dr^a Smalyanna Sgren da Costa Andrade

Prof^a. Ms. Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo

Prof^a. Dr^a. Camila Abrantes Cordeiro Moraes

Prof. Ms. Edielson Jean Silva Nascimento

IX - VÍNCULO E MENSALIDADES

9.1 Do Vínculo

Os candidatos classificados deverão efetivar o vínculo junto à Secretaria da FACENE, no período de 18 a 20 de agosto de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, localizada na Avenida Frei Galvão, nº 12, Gramame, João Pessoa – PB.



No ato do vínculo, será solicitada a cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Certidão de Nascimento (para candidatos solteiros), Certidão de Casamento (para candidatos casados) ou Certidão de Divórcio (para candidatos divorciados);
- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor;
- 01 (uma) foto 3x4.

O não comparecimento do candidato no período estabelecido para a efetivação do vínculo implicará em sua desistência automática da vaga.

A partir de 21 de agosto de 2026, os candidatos excedentes poderão ser convocados para a realização do vínculo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de listagem divulgada no site institucional. Nessa convocação constará o prazo para efetivação do vínculo, no mesmo local e horários, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido.

As aulas ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras e aos sábados, de forma presencial, sendo realizadas das 13h às 21h50 às sextas-feiras e das 8h às 17h aos sábados.

9.2 Da Mensalidade

As parcelas mensais vencerão no último dia de cada mês. O valor integral da mensalidade do Curso de Mestrado, para o ano de 2026, será de R\$ **R4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)**.

Para pagamentos efetuados até o quinto dia útil de cada mês, será **concedido desconto de 40%**, reduzindo o valor da mensalidade para R\$2.469,60. Para docentes, preceptores, residentes e egressos da FACENE/FAMENE, será concedido desconto de **até 47%**, reduzindo o valor da mensalidade para **R\$2.181,48**, conforme normas institucionais vigentes.

X - INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas do semestre está previsto para o dia 21 de agosto de 2026.

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MESTRADO PROFISSIONAL

Profa. Dra. Hellen Bandeira de Pontes Santos
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família – Modalidade
Mestrado Profissional



APÊNDICE A

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 3

Obs.: colocar nome completo e assinar ao final (a assinatura pode ser pelo GOV, manual ou digital).

1.1 Artigos completos publicados em periódicos (ou no prelo) indexados e classificados Qualis/Capes atual	Pontos	Pontuação obtida	Total de pontos
Artigos completos publicados em QUALIS A1	30/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A2	25/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A3	20/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A4	15/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A5	10/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A6	8/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A7	5/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A8	3/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B ou C	1/artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	10/trabalho		
Trabalhos apresentados em eventos	05/trabalho		
1.2 Livros e/ou capítulos de livros com ISBN e conselho editorial			
Livros publicados de autoria individual (máximo de 3)	10/livro		
Capítulo de Livro (máximo de 3)	5/capítulo		

2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS – PESO 7

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação obtida	Total de pontos
2.1 ATIVIDADES DE ENSINO			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MESTRADO PROFISSIONAL

40 horas semanais	5/ano de trabalho		
20 horas semanais	3/ano de trabalho		
2.2 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
40 horas semanais	8/ano de trabalho		
20 horas semanais	5/ano de trabalho		
2.3 OUTRAS ATIVIDADES			
Cursos de curta duração, palestras, consultorias, textos em jornais, revistas, projeto de extensão ou de pesquisa, entre outros	5/atividade		
Subtotal de pontos			

João Pessoa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



APÊNDICE B

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PPGSF/FACENE

Eu, _____,
graduado(a) em _____, CPF:
_____ caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PPGSF/FACENE, nível Mestrado,
comprometo-me, durante a realização do curso, a:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa do(a) meu(minha) orientador(a), por, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, durante a vigência do curso, estando devidamente vinculado(a) ao Programa;
- Publicar artigo científico em coautoria com o(a) meu(minha) orientador(a) e/ou demais membros que tenham contribuído para o desenvolvimento do estudo;
- Realizar o exame de qualificação no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do início do curso e concluir o curso, com a defesa da dissertação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



APÊNDICE C

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Processo Seletivo – Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (Mestrado Profissional) – FACENE (2026)

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para fins específicos de atendimento ao Edital nº ____/2026 do **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – Modalidade Mestrado Profissional – FACENE**, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência**, por enquadrar-me nas hipóteses previstas na legislação vigente, em especial no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais normativas correlatas.

Declaro, ainda, que apresento **laudo médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a descrição da deficiência, o respectivo **Código da Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a assinatura e identificação do profissional de saúde responsável.

Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar o **indeferimento da inscrição**, a **anulação da matrícula**, caso venha a ser selecionado(a), e a aplicação das sanções previstas no **art. 299 do Código Penal**, além das demais cominações legais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



APÊNDICE D

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL –
PESSOA PRETA OU PARDA (PPI)

Processo Seletivo – Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (Mestrado
Profissional) – FACENE (2026)

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para fins específicos de atendimento ao Edital nº ____/2026 do **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – Modalidade Mestrado Profissional – FACENE**, que me **autodeclaro pessoa preta ou parda**, nos termos da legislação vigente e das políticas de ações afirmativas aplicáveis à pós-graduação stricto sensu.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser objeto de verificação, conforme normativas institucionais, e que a constatação de falsidade implicará o **cancelamento da inscrição ou da matrícula**, bem como a aplicação das sanções previstas no **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



APÊNDICE E

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Processo Seletivo – Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (Mestrado Profissional) – FACENE (2026)

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para fins específicos de atendimento ao Edital nº ____/2026 do **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – Modalidade Mestrado Profissional – FACENE**, que me **autodeclaro pessoa indígena**, pertencente ao povo/comunidade indígena _____, residente no município de _____, Estado _____.

Declaro manter vínculos sociais, culturais, familiares e comunitários com o referido povo/comunidade indígena, estando ciente de que esta autodeclaração poderá ser submetida à verificação, conforme normas institucionais.

Estou ciente de que, em caso de falsidade, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no **art. 299 do Código Penal**, bem como às demais penalidades legais e administrativas cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)